



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**



**OFICION.º 009/GAB. 02 /CMOPO/RO**

**EM 13 DE FEVEREIRO DE 2007.**

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 469 de 13 de fevereiro de 2007, que “**INSTITUI A MEDALHA ECOLÓGICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, para ser apreciado no Plenário desta Augusta Casa Leis pelos nobres pares.

Sem mais para o momento reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**ALMIR BARBOSA**  
Vereador – PT



**AO  
EXMO. SR.  
EDSON LUIZ GASPAROTTO  
M.D PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA.**



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**



**J U S T I F I C A T I V A**

Temas como as mudanças climáticas, efeito estufa, degradação de ecossistemas, poluição de rios e mares vêm sendo cada vez mais discutidos em âmbito mundial, promovendo a crescente conscientização da sociedade em relação às questões ambientais. Por sua vez, a legislação ambiental tem apresentado tendência a criar leis mais rígidas, restringindo a atuação das empresas. Neste cenário, a preocupação com o meio ambiente vem ganhando espaço na gestão de empresas estratégicas e ONGs que atuam na sua preservação.

Diante desses aspectos, o signatário, autor deste Projeto de Lei, objetiva agradecer pessoas, entidades e instituições que tenham prestado serviços relevantes à ecologia e ao meio ambiente, proporcionando, assim, reflexões que levem ao enriquecimento cultural, à qualidade de vida e à preocupação com o equilíbrio ambiental.

Portanto, as pessoas que buscam trabalho e preservação do meio ambiente, em nível municipal ou estadual, serão reconhecidas pelo poder público do município de Ouro Preto do Oeste, com a concessão da “Medalha Ecológica Municipal”.

Essas, em resumo, são as razões que nos levaram a submeter à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei em apreço, para o qual solicito aprovação.

Ouro Preto do Oeste-RO, 13 de fevereiro de 2007.

  
**ALMIR BARBOSA**  
Vereador – PT



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**

**PROJETO DE LEI. Nº 469**

**DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007.**



**“INSTITUI A MEDALHA ECOLÓGICA  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito municipal, a Medalha Ecológica, destinada a agraciar pessoas, entidades e instituições que tenham prestado serviços relevantes à ecologia e ao meio ambiente no Município de Ouro Preto do Oeste ou no Estado de Rondônia.

Art. 2º A Medalha será concedida anualmente, sempre no dia 05 de junho, quando dia útil, ou no imediatamente posterior, por ocasião do Dia Internacional do Meio Ambiente, em sessão solene na Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, ou em outro local a ser definido pela Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste.

Parágrafo único. Cada Vereador poderá propor no máximo 03 (três) homenagens por Sessão Legislativa.

Art. 3º A concessão da medalha será proposta através de Decreto Legislativo.

Parágrafo único - O Projeto de Decreto Legislativo será aprovado pelo voto da maioria simples dos membros da Casa, em única discussão.

Art. 4º A escolha da pessoa, entidade ou instituição a ser agraciada pela Medalha Ecológica será feita por comissão escolhida pelo órgão municipal do meio ambiente, entre essas que busquem trabalho e preservação do meio ambiente.

Art. 5º Na Sessão solene de entrega da medalha ecológica, os beneficiários receberão, no ato, Diplomas referentes à concessão.

Parágrafo único. O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a escolher a arte, bem como providenciar a confecção da Medalha Ecológica.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE</b>		
<b>APROVADO</b>		
1ª VOTAÇÃO		
Quorum.....	Favor.....	contra.....
Sessão.....	Horas.....	
Em.....	de.....	de.....

**ALMIR BARBOSA**  
Vereador – PT

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE</b>		
<b>APROVADO</b>		
2ª VOTAÇÃO		
Quorum.....	Favor.....	contra.....
Sessão.....	Horas.....	
Em.....	de.....	de.....



Ao Gabinete do Presidente.

Segue o presente processo autuado nesta seção através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em: 13/02/2007.

*Rerud*  
Layza Gabriela Fernandes Barbosa  
Div. de Protocolo e Publicação  
Port. 074/05/CMOPO/RO

A

SLAP.

ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO PARA  
AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.  
em 14/02/2007

*M. Vidal*  
MILTON TORO VIDAL  
CONT. INTERNO  
PORT. N.º 304

Ao Plenário.

Segue processo de Projeto de Lei  
para encaminhamento.  
Em 15.02.2007

*M. Almeida*  
Mariana Araújo O. Almeida  
Secretária Legislativa e  
de apoio Parlamentar  
189/GP/CMOPO/RO

A  
Slob -

Segue processo para envio a Assessoria  
Jurídica.

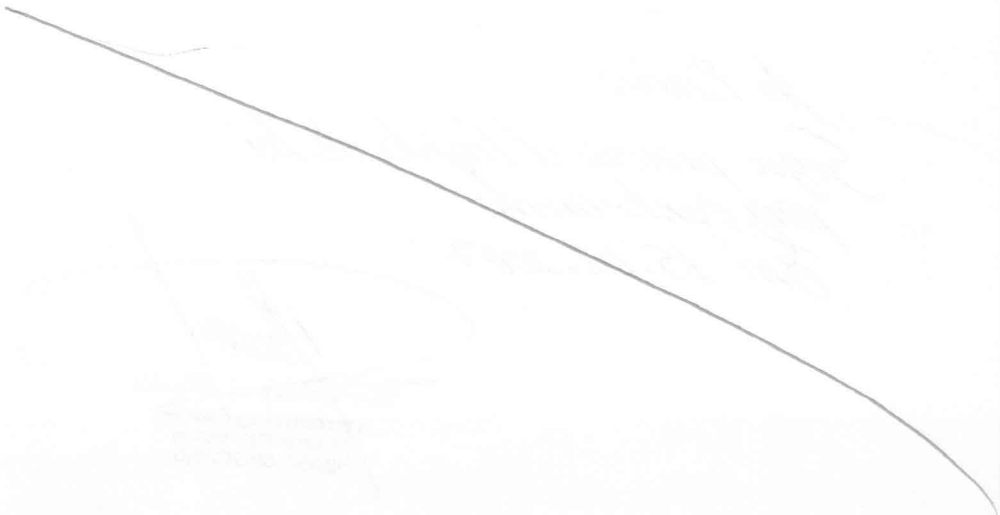
Em:  $\frac{21}{02}$   
 $\frac{07}{07}$  *Luiz*

A  
Assessoria Jurídica  
Segue processo do Projeto de Lei para  
Análise Técnica e Parecer Jurídico.

Em:  $\frac{21}{02}$   
 $\frac{07}{07}$

*[Handwritten Signature]*

Maria Araújo O. Almeida  
Secretária Legislativa e  
de apoio Parlamentar  
189/GP/CMOPO/RO




# DESPACHO:




A Secretaria Legislativa:

Enviar Projeto de Lei para providências junto ao Autor do mesmo, uma vez que no art. 6º e com Justificativa Legislativa e a Resolução Legislativa e a Nosso entendimento trata-se de Projeto de Lei. Assim se for mesmo Projeto de Lei necessário torna-se refazê-lo.

Em, 22/ Fevereiro/2007

  
José Martins dos Anjos  
Assessor Jurídico  
Port. 063/GP/CMOPO/RO

Do Vereador Almir Barbosa.  
Segue processo, com despacho da Assessoria Jurídica para providências.

Em 23  
02  
07 

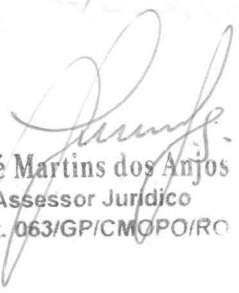
A.P.I

Remeto o Presente P/ANALISE  
em 07/03/2007  
M:

A Secretaria Regulativa:

Solicito correções na justificativa  
do Projeto que no seu fim  
cita Projeto de Resoluções, e  
assim obter a assinatura do  
autor e enviar nos para  
parecer.

Em, 07/03/2007

  
José Martins dos Anjos  
Assessor Jurídico  
Port. 063/GP/CMOPO/RO

A Assessoria Jurídica.  
Segue Processo el Projeto de Lei,  
com a correção solicitada,  
pl análise técnica e Parecer Jurídico.





**Estado de Rondônia**  
**Poder Legislativo Municipal**  
**Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste**  
**Assessoria Jurídica**

**Projeto de Lei Nº469**

**Em, 13 de fevereiro de 2007.**

**“Institui a Medalha Ecológica Municipal e dá outras providências.”**

**Parecer Técnico - Jurídico Nº029/AJ/CMPO/RO**

Trata-se o presente Projeto apresentado pelo Vereador Almir Barbosa de instituir no Âmbito Municipal a Medalha Ecológica. O Projeto é Constitucional à luz do art.30 inciso I da Carta Magna Federal.

Deve a Matéria ser analisada pelas Comissões de Justiça e Redação e Saúde e Meio Ambiente.

Trata-se de Matéria que sua aprovação, depende dos votos da maioria simples dos Membros da Câmara.

É nosso Parecer.

Sala da Assessoria, aos 09 de março de 2007.

  
**José Martins dos Anjos**  
**Assessor - Jurídico**

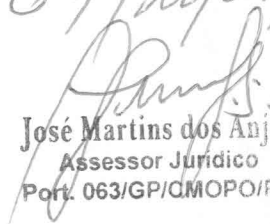




A  
Secretaria Legislativa

Segue projeto para ser encaminhado  
às Comissões de: Justiça e  
Redação e Saúde e Meio Ambiente  
para parecer no prazo regi-  
mental.

Em, 09/Março/2007

  
José Martins dos Anjos  
Assessor Jurídico  
Port. 063/GP/CMOPO/RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
DIVISÃO LEGISLATIVA	
Comissão Permanente de	Justiça e .....
.....	Redação .....
Para Parecer dentro do prazo Regimental	
Em 09 de	março de 2007.
	
Diretor(a) Legislativo(a)	

Maria Araújo O. Almeida  
Secretária Legislativa e  
de apoio Parlamentar  
CMOPO/RO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO



**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

PROJETO DE LEI Nº. 469

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE  
APROVADO  
VOTAÇÃO ÚNICA  
Quórum... 09... Favor... 07... contra... 0  
Sessão... Ordinária... Horas... 19:00  
Em... 02... de... 09... de... 2007


ASSUNTO: “INSTITUI A MEDALHA  
ECOLÓGICA MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.


**PARECER Nº. 007/07**

A Comissão Permanente de Justiça e Redação em análise ao Projeto de Lei acima citado é de parecer pela **Constitucionalidade** do mesmo.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 12 de Março de 2007.

  
Almir Barbosa  
Presidente

  
Flávio Farias de Almeida  
Relator

  
Sebastião Gomes Viana  
Membro



A SLAP

Segue processo com parecer para prosseguimento.

Em: 19/03/07

Flávio Farias de Almeida  
Relator da C.P.J.R.

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE**  
**DIVISÃO LEGISLATIVA**  
Comissão Permanente de *Saúde e* .....  
*Meio Ambiente* .....  
Para Parecer dentro do prazo Regimental  
Em 19 .de... 03 ..... de 2007.  
*M. Araújo*  
Diretor(a) Legislativo(a)

*Maria Araújo O. Almeida*  
Secretária Legislativa e  
de apoio Parlamentar  
189/GP/CMOPO/RO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE



COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE.

PROJETO DE LEI Nº. 469/07

DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007.

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE		
APROVADO		
VOTAÇÃO ÚNICA		
Quorum.....	Favor.....	Contra.....
09	07	0
Sessão.....	Horas.....	
Ordinária	19:00	
02	04	ds 2007

ASSUNTO: "INSTITUI A MEDALHA  
ECOLÓGICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".

PARECER Nº. 002/07

A Comissão Permanente de Saúde e Meio Ambiente, analisando o referido Projeto de Lei, conclui que o mesmo é viável, pois a matéria é relevante, tem como objetivo agraciar pessoas, entidades e instituições que tenham prestado serviços relevantes à ecologia e ao meio ambiente, proporcionando, assim, reflexões que levem ao enriquecimento cultural, à qualidade de vida e a preocupação com o equilíbrio ambiental.

Diante do exposto somos de parecer pela aprovação do mesmo.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, em 26 de março de 2007.

  
Antonio de Souza Pena Filho  
Presidente

  
Almir Barbosa  
Relator

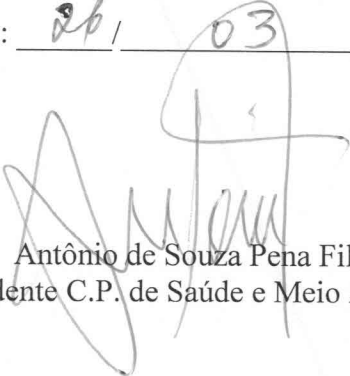
  
Nasmalom Moreira dos Santos  
Membro



A SLAP.

Segue processo com Parecer da Comissão Permanente de Saúde e Meio Ambiente, para prosseguimento do mesmo.

Em: 26/03 /2007

  
Antônio de Souza Pena Filho  
Presidente C.P. de Saúde e Meio Ambiente



Ao Plenário:

Segue o presente Projeto de ..... Lei ..... para 1ª votação.

Em 29/03/07

*Anderson M. Junior*  
Maria Araújo O. Almeida  
Secretária Legislativa e  
de apoio Palamentar  
189/GP/CMOPOIRO

A Secretaria Administrativa e Legislativa,

Segue o presente Projeto de ..... Lei ..... para aguardar próxima Ordem do Dia.

Em: 03/04/2007

*Junio*

Ao Plenário:

Segue o presente Projeto de ..... Lei ..... nº 469/07 para 2ª votação.

Em 05/04/07

*Anderson M. Junior*

A Secretaria Administrativa e Legislativa,

Segue o presente Projeto de ..... Lei ..... para enviar ao Executivo para ..... sancionar lei .....

Em: 10/04/2007

*AF*



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA




OFÍCIO Nº. 17<sup>o</sup> /GP/CMOPO/RO

EM 16 DE ABRIL DE 2007.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº. 469 de 13 de Fevereiro de 2007, que “**Institui a Medalha Ecológica Municipal e dá outras providências**”, aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária realizada em 09/04/2007, para sancionar lei, atendendo o que determina o Art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

  
EDISON LUIZ GASPAROTTO  
Vereador - PL  
Presidente da Câmara Municipal

**EXMO. SENHOR  
BRÁZ RESENDE  
PREFEITO MUNICIPAL  
NESTA.**

PREFEITURA MUN. DE OURO PRETO DO OESTE/RO  
GABINETE DO PREFEITO

Recebido em 17/04/07 às 10:48hs  
Protocolo nº 391

  
Assinatura



A Assessoria Jurídica,

Segue processo com Projeto de Lei aguardando a sanção da lei para conferência.

Em 17/04/07.

  
Maria Araújo O. Almeida  
Secretária Legislativa e  
de apoio Parlamentar  
109/GP/CMOPOIRO